



## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

### PARECER CONCLUSIVO

**Assunto: Prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

**Exercício: 2021**

### I - HISTÓRICO

Trata o presente documento de análise e parecer conclusivo acerca da prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Valparaíso de Goiás, com base na documentação relativa às contas em análise encaminhada a este colegiado.

Ressalta-se que o processo de execução do PNAE de Valparaíso de Goiás sofreu alterações específicas e legais, tendo em vista a decretação do Estado de Calamidade Pública pelo novo coronavírus (COVID-19) por meio da **Lei nº 13.987**, de 07 de abril de 2020 que alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Diante do caráter excepcional, a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, ficou amparada pela **Resolução CD/FNDE nº 2**, de 09 de abril de 2020, que "Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e a **Resolução CD/FNDE nº 06**, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Além disso, na esfera estadual, o Decreto nº 9.960, de 30 de setembro de 2021, dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública no Estado de Goiás, alterou o Decreto nº 9.751, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de gestão de pessoas do Poder Executivo do Estado de Goiás durante a situação de emergência em saúde pública, e revoga o Decreto de nº

*Apurimã*  
*Quilô*  
*AD*



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE VALPARAÍSO DE GOIÁS 9.685, de 29 de junho de 2020, que altera o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, e o de nº 9.829, de 16 de março de 2021, que estabelece novas medidas, de caráter temporário e emergencial, para o enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo estadual.

O Decreto 9.960, de 30 de setembro de 2021, prorrogou a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até 31 de dezembro de 2021, exclusivamente para aplicação da Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021, e do Decreto nº 9.751, de 30 de novembro de 2020.

De acordo com as mudanças ocorridas devida a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a atuação do CAE teve papel preponderante no acompanhamento da montagem dos primeiros Kit's de merenda escolar, com participação na estruturação e organização da entidade executora para cumprir as determinações legais. O CAE acompanhou as reuniões com a entidade executora, jurídico, vereadores e Ministério Público do Estado de Goiás, que definiram as diretrizes da execução do PNAE de acordo com a legislação vigente que teve início no município a partir do dia 17/03/2020.

Conforme Reunião Ordinária realizada pelo colegiado, no dia 25/02/2022, às 9h30min, este Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Valparaíso de Goiás-GO – CAE RESOLVE:

**APROVAR POR UNANIMIDADE, a  
Prestação de Contas do PNAE de  
Valparaíso de Goiás-GO, exercício 2021.**

## II – RECOMENDAÇÃO

Conforme solicitado anteriormente, a EEx. deverá providenciar o envio **TRIMESTRAL** da documentação relativa à Prestação de Contas do PNAE de Valparaíso de Goiás-GO, facilitando a celeridade da análise.

## III – ANÁLISE

Está presente na prestação de contas em análise relatórios consolidados sobre a entrega dos kit's de merenda escolar, notas fiscais de empenho (liquidação e

*Handwritten signatures in blue ink:*  
- "Goiás" (partially visible)  
- "Avenida" (partially visible)  
- "RFP" (partially visible)



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE VALPARAÍSO DE GOIÁS pagamento) de aquisição de gêneros alimentícios, demonstrativo de receitas e despesas do PNAE. Os extratos bancários da conta corrente especificam onde foram creditados os depósitos relativos às transferências recebidas e das aplicações financeiras realizadas, de acordo com os documentos recebidos.

As demonstrações contábeis evidenciam que, dos recursos recebidos à conta do referido programa em 2021, constatou-se que foram usados mais de 30% exclusivamente na Agricultura Familiar. Fato este justificado por extrato bancário que a verba foi repassada de janeiro a dezembro de 2021.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Parecer é pela **REGULARIDADE** das contas referentes à gestão financeira do PNAE correspondentes ao exercício de 2021.

Valparaíso de Goiás-GO, 25 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ DRUMONT BENTO DO MONTE**  
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

#### V – DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Após apresentação do parecer em plenária, os conselheiros presentes, por unanimidade, votaram favoravelmente à proposta.

#### VI – PARECER CONCLUSIVO:

REGULAR     REGULAR COM RESSALVAS     IRREGULAR

Valparaíso de Goiás - GO, 25 de Fevereiro de 2022.





CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

*JPD*

JOSÉ DRUMONT BENTO DE MONTE

Conselheiro Presidente do CAE

*Marcos Luís Castro Guimarães*

MARCOS LUÍS CASTRO GUIMARÃES

Conselheiro Vice-Presidente (Representante de Pais de Alunos da Educação Pública Municipal)

*Edvaldo*

EDVALDO FERREIRA SANTOS SOUSA

Conselheiro (Representante do Poder Executivo Municipal)

*Leidiane*

LEIDIANE SOUZA DO NASCIMENTO

Conselheira (Representante dos Docentes da Educação Pública Municipal).

*Vitória*

VITÓRIA MARCULINA CUNHA DE ALMEIDA

Conselheira Titular (Representante de Entidade Civil Organizada)

*Maria Ivoneide*

MARIA IVONEIDE PEREIRA

Conselheira Suplente (Representante de Entidade Civil Organizada)